



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 17.11.2021, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa ÍCONE ELEVADORES LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8509916-51.2022.8.06.0000).

AD2/CT N° 60/2021

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambéa, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão e a empresa **ÍCONE ELEVADORES LTDA – EPP**, com sede na Rua Monsenhor Bruno, n° 2500, Bairro Joaquim Távora, inscrita no CNPJ/MF n° 04.850.883/0001-80, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Elpídio Brígido Filho, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade n° [REDACTED] daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, que se regerá pela Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Memorando n° 215/2022/SEADI, datado de 24.05.2022;
- b) nas disposições contidas no inciso XVII, do art. 6° e no art. 111, ambos da Lei 14.133/21;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, 07/06/2022, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 19 (dezenove), a contar de 11.06.2022, o prazo do Contrato cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia serviço de “moving” com modernização de um elevador sem casa de máquinas do edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

do Ceará para o Fórum Clóvis Beviláqua e desmontagem de cinco elevadores no edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e por consequência os 30 (trinta) dias para os Recebimentos Provisório e Definitivo.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 09 de junho de 2022.

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Elpídio Brigido Filho
REP. LEGAL DA EMPRESA ÍCONE ELEVADORES LTDA.